

REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais, EDSON BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO - Matrícula nº 254.973-5 - Assessor e KARLA GOMES REIS - Matrícula nº 255.703-7 - Assessora da Coordenação de Promoção Cultural. Data da assinatura: 26 de janeiro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: BRENO ARAÚJO OLIVEIRA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2023-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 12/2002. PROCESSO Nº 00150-00007624/2023-20

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, representada por MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2023, celebrado em 19/12/2023, publicado no DODF de 21/12/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar, no percentual de 17,135%, em R\$ 28.208,75 (vinte e oito mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), o valor do Contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 205.464,55 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos do § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa. 2.2. Itens aditados:

Item	Classificação	Descrição	Unid.	Quede	Valor Unitário	Valor total
2.4	33.90.39-22	Secretário - Profissional responsável pela redução a termo das discussões e deliberações da Conferência de Cultura.	Diária	6	R\$ 1.716,50	R\$ 10.299,00
2.6	33.90.39-22	Assessoria de Imprensa-Serviço de assessoria de imprensa, incluindo Clippy impresso e on-line, valoração de mídia relatório final de mídia espontânea.	Serviço	1	R\$ 3.009,00	R\$ 3.009,00
2.7	33.90.39-22	Fotógrafo	Diária	3	R\$ 728,00	R\$ 2.184,00
2.10	33.90.39-22	Brigadistas - 5 por dia de evento.	Diária	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
3.1	33.90.39-22	Crachás em papel couche 7x12 cm com cordão para identificação dos participantes	Unidade	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
3.2	33.90.39-22	Pasta de papel personalizada com logo, em tamanho A4, a ser distribuída para cada um dos participantes.	Unidade	40	R\$ 11,21	R\$ 448,40
3.3	33.90.39-22	Bloco de anotações personalizado com ou sem pauta, de até 50 folhas, papel offset e dimensões de 142mmx198mm.	Unidade	80	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
3.4	33.90.39-22	Caneta Esferográfica 1.0MM preta ou azul, a ser distribuído para cada um dos participantes.	Unidade	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
3.5	33.90.39-22	Sacola ecológica (ecobag) 35 x 30 x 20 cm personalizada, a ser distribuído para cada um dos participantes.	Unidade	40	R\$ 18,60	R\$ 744,00
3.6	33.90.39-22	Serviço de impressão (preto e branco) dos materiais que comporão as pastas dos participantes - papel sulfite A4	Página	80	R\$ 1,03	R\$ 82,40
4.3	33.90.39-22	Locação de Sonorização de Pequeno Porte - Sistema de sonorização contendo 01 Mesa de som digital 12 canais; 04 microfones; 02 caixas de som ativas '15' Seleniums 151A''+ 02 Tripes para suporte de caixa.	Diária	6	R\$ 1.461,00	R\$ 8.766,00
4.4	33.90.39-22	Aluguel de notebook com processador Core i5-8265U, 8 GB RAM, HD 1TB, Intel® UHD Graphics 620, Tela 14" LED IPS, Windows 10.	Diária	3	R\$ 104,65	R\$ 313,95
Valor Total						R\$ 28.208,75

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00028, na modalidade global, no valor de R\$ 28.208,75 (vinte e oito mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 27 de janeiro de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2023-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 12/2002. PROCESSO Nº 00150-00007624/2023-20

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e MH CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07. 686.667/0001-39, representada por FRANCISCA VIEIRA DE BARROS, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2023, celebrado em 26/12/2023, publicado no DODF de 28/12/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar, no percentual de 24,99%, em R\$ 5.498,60 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), o valor do Contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$27.498,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), nos termos do § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e das justificativas. 2.2. Itens aditados: 2.2.1 Item: 1.1 Fornecimento de Coffe break, contendo: água, 02 tipos de sucos naturais de frutas, 02 tipos de refrigerante, 01 tipos na opção diet, café, leite, chá, cesto de pães, pães de queijo, 3 tipos de biscoitos (petti four), 4 tipos de salgadinho ou mini croissant, 2 tipos de bolo (1 sem glúten) - é necessário ter a opção de alimentação adequada a pessoas vegetarianas e veganas. Nos serviços, deverão estar inclusos os serviços de garçons uniformizados, toda a louça, talheres, prataria, mesas para apoio, cadeiras, toalhas e material de serviço, guardanapos, gelo, caixas térmicas, baldes de gelo (a empresa deverá fornecer o que for necessários à execução dos serviços). Acréscimo de 250 (duzentos e cinquenta) unidades - valor unitário: R\$ 21,86 (vinte e um reais e oitenta e seis centavos) - valor total: R\$ 5.465,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). 2.2.2 Item: 1.2 Água mineral- (Garrafas de 500 ml). Acréscimo de 12 (doze) unidades - valor unitário: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) - valor total: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00029, na modalidade global, no valor de R\$ 5.498,60 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Brasília, 26 de janeiro de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: FRANCISCA VIEIRA DE BARROS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, para apresentação de RECURSO, a ser enviado ao e-mail: dicc@sedes.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no Decreto Distrital nº 26.851/2006 (com aplicação fundamentada no parágrafo único do art. 2º do Decreto distrital nº 44.613, de 12 de junho de 2023), que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002 (aplicadas com fundamento no art. 190 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021):

PROCESSO	Nº EDITAL	CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	NOTA DE EMPENHO	TIPO DE INFRAÇÃO	PENA
00431-00004170/2022-61	019/2021	045515/2022	SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRES Nome fantasia - TERRANOVA Assessoria e Comércio	41.168.340/0001-03	2022NE00114 e 2022NE00116	Inexecução total e descumprimento da prestação de garantia	MULTA PECUNIÁRIA R\$ 51.126,60 (cinquenta e um mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, representada pelo Diretor Presidente Sr. MARCELO FAGUNDES GOMIDE, no uso de suas atribuições legais decide HOMOLOGAR os atos praticados pela Comissão Especial de Convocação, quanto ao procedimento de convocação de empresa(s) do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em formar parcerias e viabilizar plano de negócio com a CODHAB/DF, para contratação de empreendimento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos federais destinados

a políticas habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, referente ao Edital de Convocação Pública nº EC 03/2023 - Sobradinho Quadra 02 CJ C1, Processo nº 00392-00019763/2022-27, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal – CODHAB/DF, em favor da empresa elencada no quadro abaixo, satisfazendo ao exigido no referido Edital de Convocação. De acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC/CODHAB/DF em conformidade com a Lei 13.303/2016, determino a adoção de medidas cabíveis complementares para a convocação da empresa para assinatura do Termo de Seleção.

GRUPO	ENDEREÇO	CNPJ	EMPRESA
SOB 03	Quadra 02 Conjunto C1	13.798.155/0001-67	MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
	Projeção A		
	Quadra 02 Conjunto C1		
	Projeção B		

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 47/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 278 (duzentos e setenta e oito) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, que realizará a Audiência Pública nº 001/2024, na modalidade presencial e virtual (a distância), por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que estabelece as condições gerais da prestação e utilização de serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Distrito Federal.

DATA: 26 de fevereiro de 2024, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-001-2024@adasa.df.gov.br, até o dia 10/03/2024.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte das audiências públicas em andamento.

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação ficará disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

Processo: 04001-00000086/2023-25. Convênio de Adesão nº 01/2024. O presente Convênio de Adesão tem por objeto a prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, ativos e seus respectivos dependentes, possibilitando o ingresso no Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. Partícipes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, doravante denominado INAS/DF, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.*****-15; o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado PATROCINADOR, entidade autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, situado no SEP/Quadra 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Asa Norte - CEP: 70333-900 Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente RONEY TANIOS NEMER, brasileiro, portador do documento de identificação nº 919069 SSP/DF e do CPF nº 317.*****-72. Da vigência: 5 (cinco) anos após a assinatura. Data de assinatura: 22 de janeiro de 2024 Informe: A versão na íntegra do Convênio, se encontram disponíveis no sítio do Brasília Ambiental em <https://www.ibram.df.gov.br/convenios-2/>

RONEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 651/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ALDEIA BAR E PETISCARIA LTDA, CNPJ: 49.311.439/0001-24, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 04435/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00001154/2023-21.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 706/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO, CNPJ: 417.092.763-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), referente ao Auto de Infração nº 05414/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00011175/2022-73.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 772/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a EDIVALDO BATISTA DE ARAÚJO, CPF: 226.*****-59, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 04823/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00011593/2022-61.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 785/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a OASIS AGUAS MINERAIS LTDA, CNPJ: 01.206.154/0001-05, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.604,50 (cinco mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 09660/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00000688/2023-30.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E
MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da interessada Ione Mathilde da Silva Parciannelo, inscrito(a) sob o CPF nº 697.*****-49, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03945/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art. 54, X, da Lei Distrital 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010684/2023-60, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP/Quadra 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA